



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

00 01

Marialva-Pr 15/03/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

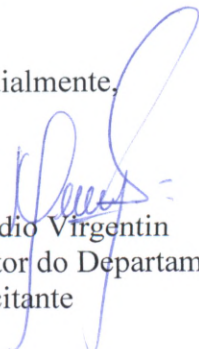
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Finanças e Paço Municipal.

A assinatura é de grande importância em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais do poder executivo municipal, conforme Lei Municipal nº. 1.973/98, sendo, portanto o órgão de publicação oficial do Município.

O custo da aquisição será de R\$-592,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) por departamento perfazendo um total de R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais), sendo a entrega feita diariamente.

Cordialmente,


Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Solicitante

08 de Março de 2017.

Prefeitura de Marialva

Ref.: Proposta para Renovação de ASSINATURAS do Jornal O DIÁRIO

Informações de O Diário do Norte do Paraná

Fundado em 1974, O Diário do Norte do Paraná construiu ao longo de 4 décadas de existência a reputação de ser um dos jornais de maior credibilidade entre os veículos impressos do Paraná. Atualmente, O Diário do Norte do Paraná circula em 48 municípios das regiões Norte e Noroeste do Estado expressando cotidianamente em suas páginas muito mais que informação. Assim, completa sua quarta década refém do compromisso de proporcionar aos seus leitores e parceiros comerciais um jornal vigoroso sob a perspectiva editorial.

Veículo

Filiado ao IVC (Instituto Verificador de Circulação) em 2005, hoje O Diário tem mais credibilidade por apresentar seus números de tiragem e circulação, sendo o 2º maior jornal do Interior do Paraná:

Dias úteis: Média de 15 mil exemplares

Domingo: Média de 18 mil exemplares

Média de leitores dia: 60 mil

Circulação: 48 município

Assinatura (Bi-Anual) Valor R\$ 608,00 pago em 10 vezes no boleto bancario ou avista de
R\$592,00

Assinatura Anual valor de \$325,00 pagamento avista ou R\$ 359,80 parcelados em até 10vezes.

(Proposta Válida Até) 31/03/2017



Luciano Silva

Call Center – Assinaturas

Fone: **3221-6001 Ramal 6087**

lucianosilva@odiario.com

Editora Central LTDA CNPJ nº 76.123.397/0001-70

Av. Mauá, 1988

CEP.: 87050 020 Maringá PR

Tel. 44 **3221-6001**

assina@odiariomaringa.com.br

www.odiariomaringa.com.br

Registro de Atendimento	Onde é entregue (Departamento)	Vencimento
6081	Prefeitura Municipal	24/04/17
15840	Contabilidade	19/03/17
27727	Secretaria da Saúde	22/09/17
27728	Prefeitura Marialva	19/03/17
27730	Prefeitura Marialva	19/03/17
27731	DETRAN	31/03/17
33935	Secretaria da Educação	07/01/17
36565	CSU	28/03/17
41734	Secretaria da Agricultura	22/04/17
79619	CAPS	14/08/17
81658	Secretaria de Esportes	15/02/17

São 11 assinaturas que a Prefeitura de Marialva tem com o Jornal O Diário do Norte do Paraná.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 04

Ofício nº 38/2017
GAB

Marialva, 15 de março de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

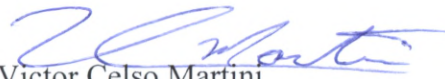
Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 15 de março de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 05

Ofício nº 38/2017
DC/bsm

Marialva, 15/03/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Desta

Em atenção ao ofício nº 38/2017, expedido por Vossa Senhoria em 15/03/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 15/03/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 04.003.04.124.0003.2.166.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 03.005.04.122.0003.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 06

Parecer nº. 38/2017

Marialva, 15/03/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

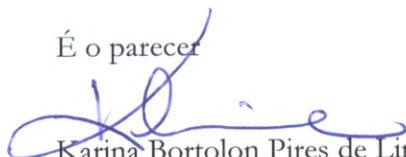
À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Finanças e Paço Municipal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 04.003.04.124.0003.2.166.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 03.005.04.122.0003.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 02.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/03/2017, o preço da aquisição do serviço importa em R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais)

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, da Lei 8.666/93, em decorrência de existir interesse especial nas publicações promovidas por esta Administração Municipal neste periódico, procedendo publicações concernentes a todos os atos oficiais do poder executivo municipal, conforme Lei Municipal nº. 1.973/98, sendo, portanto o órgão de publicação oficial do Município, nosso parecer é pela existência de hipótese legal da inexigibilidade de licitação, *condicionada* a demonstração de que os preços praticados são compatíveis com os preços de mercado..

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00 07

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.123.397/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/11/1975	
NOME EMPRESARIAL EDITORA CENTRAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAUA		NÚMERO 1988	COMPLEMENTO
CEP 87.050-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 09	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/03/2017** às **10:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 08

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ: 76.123.397/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:35:38 do dia 09/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2017.

Código de controle da certidão: **FE95.BA5C.5DD3.98E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

00 09



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76123397/0001-70
Razão Social: EDITORA CENTRAL LTDA
Nome Fantasia: O DIARIO DO NORTE DO PARANA
Endereço: AV MAUA 1988 / VILA OPERARIA / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2017 a 20/03/2017

Certificação Número: 2017021901384608746909

Informação obtida em 09/03/2017, às 10:42:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA CENTRAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.123.397/0001-70

Certidão nº: 125669289/2017

Expedição: 09/03/2017, às 14:33:54

Validade: 04/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **E D I T O R A C E N T R A L L T D A**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
76.123.397/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SINGRAMAR

A DIREÇÃO CERTA PARA SUA GRÁFICA

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO

00 11

Avenida João Paulino Vieira Filho, 672 - 6º Andar - Sala 601
New Center Empresarial - Zona 01 - CEP 87020-015
site: www.singramar.com.br e-mail: singramar@singramar.com.br
Fone: (44) 3225-8849 - Fax: (44) 3028-4521

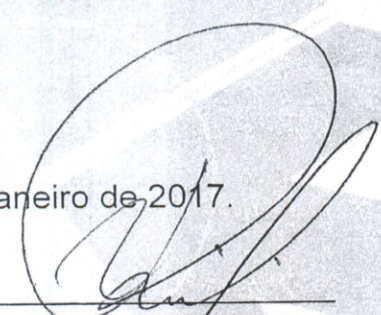
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos fins e com base na documentação apresentada que a empresa **EDITORA CENTRAL LTDA**, estabelecida à Avenida Mauá, 1988 - Zona 03 - CEP 87050-020 - Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ 76.123.397/0001-70, Inscrição Estadual nº 903.33034-13, associada ao **SINGRAMAR - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE MARINGÁ E REGIÃO**, faz com exclusividade a edição, impressão, publicação e comercialização do "**JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ**" em todo o território nacional, estando, portanto, em pleno exercício de seus direitos de exclusividade sobre a publicação do referido jornal.

Esta Declaração, emitida em 01 (uma) única via, é válida para os efeitos do inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93 pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir de sua emissão, comprometendo-se a empresa **EDITORA CENTRAL LTDA**, a cancelá-la e/ou solicitar sua substituição caso neste período ocorram alterações que prejudiquem seu teor e fidedignidade.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Maringá - Paraná, 04 de janeiro de 2017.


URBANO RAMPAZZO
Presidente



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

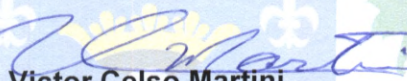
00 12

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Finanças e Paço Municipal, sendo o valor da renovação R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de março de 2017


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA: AMAURI VICENTE DOS ANJOS MATERIAIS ELÉTRICOS ME (CNPJ/MF: 09.210.069/0001-14)
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade e destinados a manutenção da iluminação Pública deste Município.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 10/2017
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$-308.504,80 (trezentos e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 099/2017

Súmula: Dispõe sobre a reversão da doação da *Área Institucional 1 (Remanescente)*, Matriculada sob nº 13.143, com área de 5.107,70 m², situado no Conjunto Habitacional Vila Verde, realizada à Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, nos termos da Lei nº. 1.858/2011.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMULADO BATISTA, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 89, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 1.858/2011 autorizou a doação do imóvel Área Institucional 1 (Remanescente), Matricula nº 13.143, com área de 5.107,70 m², situado no Conjunto Habitacional Vila Verde para fins de edificação de unidades habitacionais;

CONSIDERANDO que houve manifestação da comunidade local contra a construção de referidas unidades habitacionais no local, acatando o Poder Público tal clamor social, no sentido de não utilizar o imóvel para tal finalidade;

CONSIDERANDO que ante a tal decisão resta evidenciada a perda do interesse público na manutenção da doação realizada, eis que prejudicado o cumprimento do encargo de edificação de unidades habitacionais, circunstância que impõe a revogação da doação e reversão do referido imóvel para o acervo da Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a doação do imóvel *Área Institucional 1 (Remanescente)*, Matricula nº 13.143, com área de 5.107,70 m², situado no Conjunto Habitacional Vila Verde, nesta cidade de Mandaguari – PR, realizada a Companhia de Habitação do Paraná, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ 76.592.807/0001-22, registrado sob protocolo nº 60.054, de 29 de dezembro de 2011 em citada matrícula, na Serventia Imobiliária, da Comarca de Mandaguari.

Art. 2º Fica declarada a reversão ao patrimônio público do Município de Mandaguari do imóvel mencionado do artigo anterior.

Parágrafo Único. Ante a reversão prevista no caput deste artigo, para fins de retorno ao *status quo ante*, deverão ser reunificados os lotes das matrículas de nº 19.221; 19.222; 19.223; 19.224; 19.225; 19.226; 19.227; 19.228; 19.229; 19.230; 19.231; 19.232; 19.233; 19.234; 19.235; 19.236; 19.237; 19.238, os quais foram objeto do desmembramento registrado na averbação 02 – protocolo 60.893 da Matricula nº 13.143.

Art. 3º A presente reversão se funda na perda do interesse público na construção de unidades habitacionais no local, impossibilitando o atendimento da finalidade almejada para o ato de doação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16.03.2017).

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP (CNPJ/MF: 16.984.883/0001-99)
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade e destinados a manutenção da iluminação Pública deste Município.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 10/2017
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$-16.810,00 (dezesseis mil, oitocentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
 CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP (CNPJ/MF: 76.794.581/0001-03)
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade e destinados a manutenção da iluminação Pública deste Município.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 10/2017
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$-13.800,00 (treze mil e quinhentos reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato rege-se de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 17 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

Ratifica a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Editora Central Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado a Secretaria Municipal de Finanças e Pagos Municipal, sendo o valor da renovação R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de março de 2017

Victor Celso Martini
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

00 0014

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2874 / 2017 Ordinário Data: 21/03/2017 Página 1 / 1

Credor: 99 EDITORA CENTRAL LTDA.

Endereço: Comercial: AV. MAUA, 1988, - - C.E.P. 87050020 - Maringá - PR

C.N.P.J.: 76.123.397/0001-70

Insc. Est.: ISENT0

Ag

C/C

Orgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 03.009. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.164. MANUT. DOS SERV. DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
Reduzido: 119
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Proc. Inexigibilid

Nº Licitação.....: 4/2017

Data Licitação.: 15/03/2017

Nº Contrato...:/

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
441.000,00

Saldo Anterior
260.589,53

Valor
1.776,00

Saldo Atual
258.813,53

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE O DIÁRIO DO NORTE DO PARANA PARA O PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE FINANÇAS

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	Renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao Departamento de Contabilidade	592,00	592,00
2	2	unid	Renovação de assinatura do jornal O DIÁRIO do norte do Paraná pelo período de 02 (dois) anos, destinado ao Paço Municipal	592,00	1.184,00

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.776,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: EDITORA CENTRAL LTDA.
C.N.P.J.: 76.123.397/0001-70